



Residencial Engenho Velho

NOTIFICAÇÃO: 09/2024 - QUADRA I – LOTE 15

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Favor providenciar a construção dos muros de divisa laterais e posterior. Abaixo segue trecho previsto do regulamento interno do residencial.

“CAPITULO XIX DOS MUROS

Parágrafo quinto: A construção dos muros de divisa deve ser feita antes da construção principal, respeitando o prazo de 15(quinze) dias corridos após perfuração das estacas.”

2 – Providenciar a remoção do entulho acumulado na obra, visando evitar um local de proliferação de animais peçonhentos.

Observação: Visita a obra realizada em 04/09/24, prazo para adequação de **15 DIAS para a execução do muro e 48h para as demais irregularidades** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima não esteja regularizada, será passível de aplicação de multa conforme previsto pelo regulamento interno do condomínio. Após a adequação enviar uma foto atualizada do local para os e-mails: adm@residencialengenhovelho.com.br / fiscalizacaopdobelin@gmail.com





Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023